

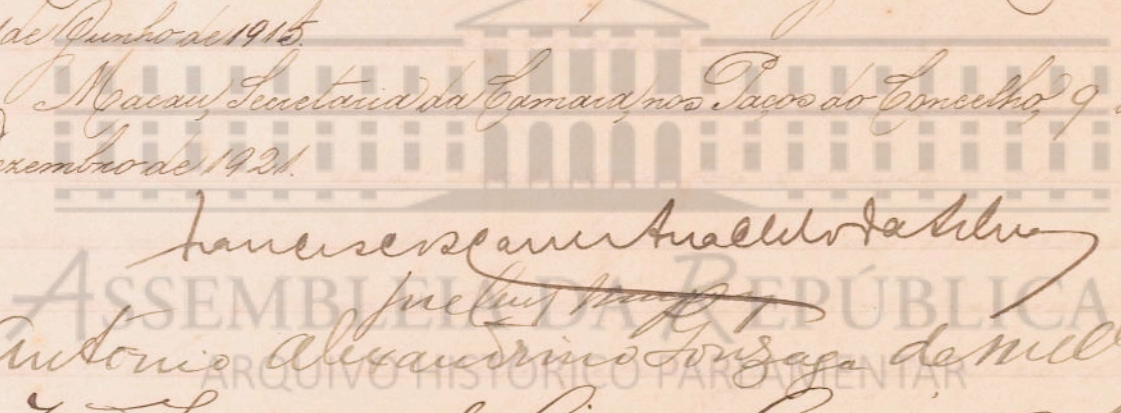
J. Amig

Termo de abertura.

Ter-se-á este termo para nele se lavaria a acta da eleição de um Senador ao Congresso da Republica pelo circulo de Macau, a que se vai proceder em 11 do corrente mez de Dezembro nos termos da portaria provincial, N.º 334 de 8 de Novembro findo.

Contém doze folhas, numeradas de uma a doze, as quaes são rubricadas pelo Secretario da Camara, sendo este termo de abertura assinado pelo Lial Senado, em conformidade do disposto no artigo 21.º da Lei N.º 314 de 1 de Junho de 1915.

Macau, Secretaria da Camara, nos Paços do Concelho, 9 de Dezembro de 1921.



António Alexandre Lourenço de Mello
João Augusto de Figueiredo
Alvaro Antonio de Azevedo

Francisco Xavier Tractado da Silva os cidadãos Thome
Maria da Silva e João Carlos da Costa de Souza de Pa.
endo, como efetivo e suplente respectivamente; De outro
candidato a Ouvidor Doutor João de Paulo Brantão os
cidadãos Henrique Maria Feareiros Taldy e Constantino
João da Silva, efetivo e suplente respectivamente; e
os dez indivíduos nomeados para fazerem parte de
manga, a saber: os cidadãos Alfredo Rodrigues de Paula,
efetivo, e Miguel Innocencio Garcia, suplente, pelo can-
didato a Deputado Carlos Bezerra de Albuquerque, os cidadãos
Antonio Justino da benevença, efetivo, e José Pedro de Almeida
Paulo, suplente, pelo candidato a Deputado Manoel Fer-
reira da Rocha, os cidadãos Manoel Augusto de Camargo
efetivo, e Thomaz Francisco Xavier de Rego, suplente,
pelo candidato a Ouvidor Francisco Xavier Tractado
da Silva, e os cidadãos João Baptista Pires, efetivo,
e Francisco Luis Gurgues, suplente, pelo candidato a
Ouvidor Doutor João de Paulo Brantão. Não foram
apresentados delegados e electores pelo candidato a Depu-
tado Manoel Ferreira da Rocha nem o leudo eido doutor
pelo os ditos apresentados de respectiva lista bo-
no não estiverem presentes os cidadãos José Pedro de Al-
meida Paulo e João Baptista Pires, respectivamente
nomeados pelo candidato a Deputado Manoel Ferreira
da Rocha e pelo candidato a Ouvidor Doutor João
de Paulo Brantão para membros de manga foram
pelo respectivos delegados e electores nomeados para
os substituírem os cidadãos Estevão Francisco Xavier
da Luz e Thome Carlos Barata de Camargo. Tudo isto os

*1.º Roberto
2.º
3.º
4.º
5.º
6.º
7.º
8.º
9.º
10.º*

deliberação e membros de um grupo que se apresentaram à Câmara
de apresentação os alvarás e autorizações das funções facis
que foram nomeados e feita a recificação dos seus autos.
Têm-se a seguir os nomes dos Decretários, quais os seus
dados e dos suplentes, em harmonia com o disposto no
artigo vinte e quatro da Constituição foi nomeado seguinte
e qual o nome de um de cada um dos municípios e quinze
quando a comissão de nomeação que formou Decretários
os cidadãos Manoel Augusto de Campos, Rey e Francisco Reis
Marques, esgenciações os cidadãos Dignos Insentivos
Geaciano, Leopoldo Justino de Lanciano, Jethur Carlos Ba
eata da Cruz e Albano Francisco Xavier de Rey, e Dufla
tes os cidadãos Alfredo Rodrigues de Santos e Teodoro
Francisco Xavier de Rogério. Têm-se como representantes
da autoridade civil o cidadão Dignos José Ribeiro adjunto
civil da Administração do Município e Comissário de
Pública, em harmonia com o artigo de quatro
do Decreto de nomeação do Município. Constituída a mesa
pela forma acima indicada e tendo o Presidente das
comissões de determinação no parecer qual do
artigo cinquenta e cinco do Código Eleitoral, foi publicado
nos termos do artigo cinquenta e cinco do mesmo Código,
um edital a respeito os nomes dos cidadãos que formavam
a mesa, como acima se acham indicados, e bem assim
o de aqueles que, embora não estivessem inscritos
do, tinham para tal fim sido nomeados pelos cidadãos
o qual foi afixado na porta principal do edifício da Câmara
Pública, ficando-se de mesmo edital os respectivos duplicados
e triplicados para serem postos a disposição, relativos

a eleição de Deputados e de Senadores. Procedeu-se em se-
guida a votação, votando primeiramente os candidatos
presentes, os delegados eleitorais, e os vogais da mesa
em seguida ao Presidente da mesa, e votando de novo
em seguida do artigo quarenta e um e do artigo setenta e
três do Código Eleitoral e depois, votando de di-
ferente no paragrafo unico do artigo setenta e sete a chamados
que as das eleições pelo caderno de alistados e em
depois o Presidente de cada eleição que foi chamado
e se aproximou da mesa primeiramente a lista de
Deputados e depois a de Senadores, lançando cada lista na
uma respectiva caixa de feita pelo presidente de
a descreva do artigo setenta e sete a chamados que as
nao o presidente que se fez a chamados de eleição
que ainda não tinham votado e duas horas depois de ter
terminado esta segunda chamada, reunidos a qual foram
exhibidos as listas de eleições que se apresentaram
para votar. Segue-se o Presidente, em voz alta se
tara dentro da sala de Assemblea se não algum eleito
que desajane votar, e não se fazendo, declarou mes-
mo Presidente a votação. Foi em seguida
feita a contagem do numero de decargas, feitas nos
cadernos de alistados, e de eleições e de inscri-
ção tambem o nome de cada eleito e delegados elei-
torais que dos cadernos não faziam parte e apuro-
se que eram trezentas e trinta e seis as decargas nos
cadernos relativos ao Deputado e de trezentas e trinta
e cinco as decargas feitas nos cadernos relativos
ao Senador, o que se fez publico por meio de editais

1. de Rogam
provis
quero
Meyno
Moutado
ar. e. e. e.
Apost
4.
Kling

afixados na porta do edificio do edificio de Francisco e em
conformidade com o disposto no artigo citada doCodigo Elee-
toral. Foram depois os referidos cadernos fechados e lacra-
dos cada um com seu encas depois de autenticados pelo mun-
do de mya nos termos do paragrafo primeiro do artigo
citado doCodigo Eleitoral, sendo os membros do
Consejo igualmente autenticando os referidos cadernos. Estatu-
do o artigo vinte e sete da lei numero trezentos e quatorze de
um de Junho de mil novecentos e quinze que as operacoes
de contagem das testas, apuramento de votos e afixação de
editais e respectivos fossem feitas separadamente em re-
lação a eleição dos Deputados e dos Quadros, resolveu o
Consejo que se procedesse a essa operacao, seguindo-se
li em relação aos Deputados e em seguida do Quadro de
de conformidade procedeu-se a contagem das testas que
se achavam na mesa esmerada para a de Quadros
nos termos do paragrafo primeiro do artigo citada doCodigo
Electoral e verificou-se que de trezentas e trinta e cinco o
numero de testas encontradas, na referida mesa, numero
igual ao da respectiva de carga, o que se fez publico
por editais afixados a porta do edificio da Francisco. Foi
tambem a contagem das testas a que acima se allude pro-
cedeu-se ao apuramento de votos para Quadros nos
termos do artigo citada e em o seu paragrafo pri-
meiro doCodigo Electoral, verificando-se que obtiveram
votos o candidato Francisco Xavier Francisco de Sales de
quatro e quatorze votos, o candidato Doutor João de Castro
Doutor Castro e dezoito votos, Doutor Lello, um voto, ha-
vendo tambem duas testas brancas, sendo estas autenticadas

pelo Presidente para serem juntas do respectivo
processo, não se encubra de manifestar a
causa de ordem ouvidas viciada ou nula
Em seguida foi mandado afixar a porta principal
do edifício do Tribunal um edital contendo a rela-
ção de votados, com a designação de números de
votos de cada um deles, sendo seguidamente
quinhentos e sessenta e sete com excepção das listas de
votados do artigo citada e o do de Luiz Estrela. Fi-
nalmente foi pelo Presidente feita a proclamação, de
clamação de presunção de culpa. Foram os nomes
dele da lista para o Conselho de Oração, pro-
clamação do respectivo edital de forma de costume. Do
mesmo presunção de culpa foram excluídos pelo ar-
tigo que contém a formação do Tribunal de Oração
necessários para ele exercer o seu mandato. E com
depoimento de Luiz Estrela e de Luiz Estrela que foram os
presunção de culpa de Luiz Estrela, ficando as actas, para
serem lidas no dia seguinte pelas nove horas.
Este continuei a ser mandado, em ordem de Luiz
Estrela e do artigo citada e o do de Luiz Estrela, e
que foi o caso pelo Presidente e confiado a guarda
de uma caixa pública requisitada pelo Presidente
a requisição de Luiz Estrela no termo de Lu-
iz Estrela parte do artigo citada e o do de Luiz Estrela.
Foi mandado a D. Luiz Estrela pelas nove horas
do dia deite de Janeiro e depois de se verificarem que os
delos do coffee se achavam intactos, retirou a caixa
pública, seguindo depois os trabalhos de Luiz Estrela.

